

PORTARIA Nº 161/2015

(DOC TCE-MT de 15.12.2015)

(DOC TCE-MT de 16.12.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a Sessão Solene de Posse da 53ª Mesa Diretora deste Tribunal a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 10 horas,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o horário de expediente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o dia 17 de dezembro de 2015, das 14 às 18 horas.

Art. 2º O horário de expediente, mencionado no artigo 1º, não se aplica ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias e à unidade de Licitação, que terão expediente normal em 17 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Presidente

*** Reproduz-se por ter saído incorreto.**